

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 019/2020 DO LASO

PARTÍCIPIES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, com sede na Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.035-001, neste ato representado pelo Reitor, **DILMAR BARETTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.876.321 SSP/SC, CPF nº 824.161.769-00, residente e domiciliado à Rodovia Amaro Antonio Vieira, nº 2155 - Bl B Apto 602, Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP: 88034-101, doravante denominada **UDESC**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE/CAV, CNPJ Nº 78.491.610/0001-22, entidade educacional, com abrangência regional, de caráter comunitário, filantrópico e sem fins lucrativos, de direito privado, com sede a Av. Luiz de Camões, 1741, sala 02, residencial Amanda, bairro Universitário, Lages/SC, na cidade de Lages/SC, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. **ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.071.002.123 – SJS/RS, CPF nº 780.608.180-15, residente e domiciliado à Rua José de Alencar, 347, bairro Caravágio, Lages/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA “DA VIGÊNCIA”**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de vigência será da data de assinatura do Termo de Cooperação até 15/03/2025, período previsto para vigência do credenciamento da FIEPE/CAV à UDESC, podendo ser renovado através de termo aditivo, havendo renovação do credenciamento."

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do TERMO DE COOPERAÇÃO originário permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, e cientes de todas as cláusulas do presente Termo Aditivo, assinam as partes em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas.

Lages/SC, ____ de _____ de 2022.

ROSELI LOPES DA COSTA
BORTOLUZZI Diretora Executiva
FIEPE/CAV
CPF 780.608.180-15

DILMAR BARETTA
Reitor UDESC
CPF: 824.161.769-00

Testemunhas



Assinaturas do documento



Código para verificação: **79APJ50D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALEXANDRA APARECIDA BORGES DE SOUZA** (CPF: 016.XXX.809-XX) em 06/05/2022 às 10:05:19
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 12/02/2020 - 15:18:40 e válido até 11/02/2023 - 15:18:40.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 09/05/2022 às 11:29:24
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 08/04/2020 - 15:05:45 e válido até 08/04/2023 - 15:05:45.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI** (CPF: 780.XXX.180-XX) em 09/05/2022 às 16:39:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:33 e válido até 30/03/2118 - 12:38:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTE2OThfMTE3MThfMjAyMI83OUFQSjUwRA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011698/2022** e o código **79APJ50D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 019/2020, nº interno UDESC: 19/2020, celebrado entre a **UDESC** e a **Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FIEPE**. Documento SGP-e UDESC 11698/2022. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA "DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência será da data de assinatura do Termo de Cooperação até 15/03/2025, período previsto para vigência do credenciamento da FIEPE/CAV à UDESC, podendo ser renovado através de termo aditivo, havendo renovação do credenciamento."
Cod. Mat.: 821551

Fundação Universidade do Estado de santa Catarina – UDESC
AVISO DE PAGAMENTO Nº 77/2022. Objeto: Pagamento Bolsas de extensão e de pós-graduação do programa de Extensão Saúde do trabalhador. CEFID-UDESC. **Sgpe: 6495/2020. Valor Global Anual: R\$ 3.465,33. Fornecedor:** Isabela Bertoni Viegas. **Valor Global Anual:** 3.465,33 **Fornecedor:** Júlia Marcelino de Oliveira Silva. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 10 de maio de 2022. Joris Pazin – Diretor Geral do CEFID/UDESC.**
Cod. Mat.: 821654

Economias Mistas

CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A

PORTARIA Nº 009/2022
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais: **CONSIDERANDO** as férias do advogado titular da CEASA/SC, no período de 16 de maio de 2022 até 03 de junho de 2022, bem como o usufruto de banco de horas. **CONSIDERNADO** a necessidade e importância da continuidade dos serviços jurídicos da entidade. **RESSOLVE:**
Art. 1º. Designar a Dr. Camile Silveira Pacheco, ocupante do cargo comissionado de Assessora Jurídica, para responder judicial e extrajudicialmente pelo Setor Jurídico da **CEASA/SC**, no período de 16 de maio de 2022 até 10 de junho 2022. **Art. 2º.** Os efeitos desta portaria iniciam 16 de maio de 2022 e encerram em 10 de junho de 2022. Dê-se ciência e cumpra-se. São José/SC, 05 de maio de 2022. **Gilmar Germano Jacobowski, Diretor Presidente da CEASA/SC.** Ciente: Data Camile Silveira Pacheco.
Cod. Mat.: 821513

CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

Termo de Rescisão Amigável do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 2719, Processo SGP-e nº SAR 849/2022. Instrumento que celebram CIDASC e SAR, o qual objetiva a Rescisão Amigável do Termo de Cessão de Uso nº 2719. Para mais informações acesse <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> informando o número do instrumento. Florianópolis, 10/05/2022. **JUNIOR KUNZ – Presidente.**
Cod. Mat.: 821527

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

EMPRESA DE PESQUISAAGROPECUÁRIAE EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI - CNPJ Nº 83.052.191/0001-62. **ATA DA 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022.** Aos vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUDESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se virtualmente, com fundamento no § 2º-A do art. 124 da Lei 6.404/1976, por intermédio de videoconferência, por meio do *link*: meet.google.com/dzg-vsgp-vao, os

senhores membros do Conselho de Administração da Epagri, a seguir nomeados: Sr. Giovani Canola Teixeira, **Presidente Interino da Epagri**; Sr. Alexandre Ventin de Carvalho, **Representante da EMBRAPA**; Sr. José Zeferino Pedrozo, **Superintendente da FAESC**; Sr. Elder Campos Guedes, **Representante do MAPA**; Sr. Neivo Luiz Panho, representando, por procuração, o Sr. Luiz Vicente Suzin, **Representante da OCESC**; Sra. Ester Wickert, **Conselheira da Epagri, representante dos empregados**. O objetivo da presente reunião foi a deliberação da seguinte ordem do dia: **Reunião Ordinária: 1. Aprovação das Demonstrações Contábeis do ano anterior; Reunião Extraordinária: 1. Aprovação do Relatório de Gestão e Sustentabilidade 2021; 2. Eleição do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro da Epagri; 3. Aprovação do Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Estadual, para fins de atendimento ao Decreto Estadual 1536/2018; 4. Aprovação de criação de função gratificada para contratação de Engenheiro Civil; 5. Aprovação da criação função gratificada para Encarregado de Dados (DPO) - FG2; 6. Alteração da função gratificada (FG3 para FG2) e criação da função “Responsável por Escritório de Projetos”; 7. Alteração da função gratificada (FG3 para FG2) para Coordenador do NIT.** A presente ata foi assinada de forma digital pelo Presidente da Epagri, Sr. Giovani Canola Teixeira; e por mim, Roberto Nascimento Saporiti, que a redigi. Florianópolis, 29 de abril de 2022. (JUDESC– Arquivamento 20225497859; Protocolo 225497859 de 04/05/2022; NIRE 42300014087)
Cod. Mat.: 821745

SCPAR - Porto de São Francisco do Sul

Relatório de Diárias nº 04/2022.
O Diretor-Presidente da SCPAr Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650 de 2020, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamento de diárias referente ao mês de abril de 2022.

CPF	Servidor	Qtde	Valor/R\$	Mot
021***009**	Alexandre Antonio	1,00	200,00	MO
032***549**	Cleiton Ristow	0,50	100,00	VS
233***483**	Elias A.C. Santos	0,50	150,00	VS
351***329**	Luiz F. O. Gomes	0,50	250,00	MO
454***899**	Oscar S. Neto	3,00	1.800,00	VS
026***349**	Fabiano F.Garcia	3,00	1.800,00	VS
		8,50	4.300,00	

Legendas de Motivos: MO – Motorista, VS – Viagem a Serviço.
São Francisco do Sul, 09 de maio de 2022.
Cleverton Elias Vieira - Diretor- Presidente
Cod. Mat.: 821561

SC PAR – Porto de Imbituba

REGULAMENTO PIMB/CONSAD Nº01, DE 09 DE MARÇO DE 2022
Institui o Regulamento do processo eleitoral para representação dos empregados no Conselho de Administração e na Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba S.A. O documento na íntegra poderá ser acessado através do site www.portodeimbituba.com.br e pela Intranet do Porto de Imbituba.
Cod. Mat.: 821644

Concursos

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2022/SES
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, torna público que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, as inscrições, somente *on-line*, no período de 11 a 24 de maio de 2022, do Processo Seletivo Simplificado 026/2022/SES, de contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar nas Unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde de SC, conforme distribuição de vagas apresentadas no item 2 do edital. A íntegra do Edital e o link para as inscrições estão disponíveis no site <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/concursos-e-selecoes/processos-seletivos/processos-seletivos-ses/processos-seletivos-2022>, não sendo cobrada taxa de inscrição.
Cod. Mat.: 821706

PORTARIA nº 413 de 11/05/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, RESOLVE tornar pública a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 018/2022/SES, nos cargos de Farmacêutico, Técnico de Laboratório, Agente Auxiliar de Saúde Pública, Biólogo e Médico, para atuar nas Unidades pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde/SC, conforme distribuição de vagas apresentadas no item 2 do edital deste Processo Seletivo.

LOTAÇÃO: BLUMENAU - Gerência Regional de Saúde

Função: FARMACÊUTICO Com Pós-graduação em Assistência Farmacêutica, Saúde Pública/Coletiva, Atenção Farmacêutica, ou Pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Carla de Souza Antonialli	12/12/1976	7,0
2º	Adriana Cristiane Longo	23/11/1987	6,0
3º	Débora Trevisan Vendruscolo	14/09/1993	5,5
4º	Monica Cristina Nunes da Trindade	09/12/1985	3,5
5º	Mayk Kathelyn Stanke	10/06/1976	2,0
6º	Letícia Fabiane Alves da Silva	16/11/1992	1,0

Função: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Kelly De Oliveira Marot	06/04/1983	3,5

LOTAÇÃO: CHAPECÓ - Gerência Regional de Saúde

Função: BIÓLOGO

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Franciele Carla Prichoa	12/06/1988	3,5

Função: FARMACÊUTICO Com Pós-graduação em Assistência Farmacêutica, Saúde Pública/Coletiva, Atenção Farmacêutica, ou Pós graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Andrigo Antonio Lorenzoni	29/08/1991	6,0
2º	Sílvia Da Silva Rios	29/04/1972	5,5
3º	Marciane Adler	21/11/1987	3,0

LOTAÇÃO: CONCÓRDIA - Gerência Regional de Saúde

Função: FARMACÊUTICO Com Pós-graduação em Assistência Farmacêutica, Saúde Pública/Coletiva, Atenção Farmacêutica, ou Pós graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Rafaela Elise Parisoto Massarolo	17/04/1985	6,0
2º	Luana Mara Longo Agostini	05/10/1991	5,5
3º	Joana Paula Sabi Mattia	11/03/1994	5,5
4º	Kamila Restelatto	14/02/1995	4,5
5º	Daniel Frederico Bertuzzo	28/10/1977	1,0

LOTAÇÃO: CRICIÚMA - Gerência Regional de Saúde

Função: FARMACÊUTICO Com Pós-graduação em Assistência Farmacêutica, Saúde Pública/Coletiva, Atenção Farmacêutica, ou Pós graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 070/2022 – CAP

Homologa Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 19/2020 celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Agroveterinárias – FIEPE/CAV.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 11698/2022, tomada em sessão de 15 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 19/2020 celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Agroveterinárias – FIEPE/CAV, tendo como objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA “DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de vigência será da data de assinatura do Termo de Cooperação até 15/03/2025, período previsto para vigência do credenciamento da FIEPE/CAV à UDESC, podendo ser renovado através de termo aditivo, havendo renovação do credenciamento."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP